

DECRETO Nº 052, de 01 de outubro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2023, apurado nas Fontes 500, 553, 704, 750 e 755, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 539.018,50 (quinhentos e trinta e nove mil, dezoito reais e cinquenta centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 300.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 2.755 - Alienação de Bens Destinados a Outros Programas
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 150.208,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 2.704 - FEP - Fundo Especial do Petróleo
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 63.360,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 2.750 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos
Valor R\$ 15.0000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.011.2023 - *Manutenção do Transporte
Escolar do Ensino fundamental*
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária 2.553 - *PNATE - Recursos do Programa Nacional de
Apoio ao Transporte Escolar*
Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor R\$ 10.450,50

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 01 de outubro de
2024.**

**Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal**